



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

10

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2959, DE 21 DE MARÇO DE 1996

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

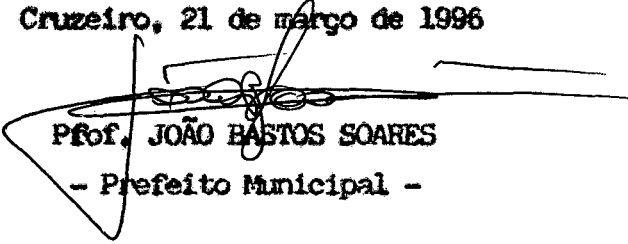
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CONSELHO PARTICULAR DE CRUZEIRO, entidade estabelecida à Rua Dom Bosco nº 567, na cidade de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 21 de março de 1996


Pfof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 21 de março de 1996.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora